

Controlo da Qualidade de Água para Consumo Humano na  
Zona de Abastecimento<sup>1</sup> do **Concelho de Vimioso** 2º Trimestre 2022

M.124 v1

Divulgação de resultados de qualidade de água obtidos na zona de abastecimento de ZA Vale Pena 2º trimestre de 2022 (01 de abril a 30 de junho), segundo o Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA), aprovado pela autoridade competente (ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) e em conformidade com o Decreto-Lei n. 306/2007, de 27 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n. 152/2017, de 7 de Dezembro.

Parâmetro	Unidades	N.º Análises previstas (PCQA)	% Análises Realizadas	Valores Obtidos		Valor Paramétrico (VP)	% Análises que cumprem o VP
				Mínimo	Máximo		
<b>CR1 - Controlo Rotina 1</b>							
Bactérias coliforme	N.º/100 ml	2	100	0	0	0	100
<i>Escherichia coli</i>	N.º/100 ml	2	100	0	0	0	100
Desinfetante residual.	mg/L	2	100	0,38	0,60	-	100
<b>CR2 – Controlo Rotina 2</b>							
Número de colónias a 22 °C	N/ml	1	100	Não detetado		Sem alteração anormal	100
Número de colónias a 36 °C	N/ml	1	100	Não detetado		Sem alteração anormal	100
Condutividade	µs/cm a 20°C	1	100	48,9		2500	100
Enterococos	N.º/100 ml	1	100	0		0	100
pH	Escala de Sorensen	2	100	6,3	7,5	≥6,5 e ≤9,5	50
Cheiro, a 25°C	Fator diluição	1	100	<1		3	100
Cor	Mg/LPtCo	1	100	<5		20	100
Turvação	UNT	1	100	<0,2		4	100
Sabor, a 25°C	Fator diluição	1	100	<1		3	100
Ferro	µg Fe/L	1	100	<10		200	100
Manganês	µg Mn/L	1	100	<10		50	100
<i>Clostridium perfringens</i> , incluindo esporos	N.º/100 ml	1	100	0		0	100
<b>CI – Controlo de Inspeção</b>							
Alfa-Total [c]	Bq/L	1	100	<0,01 (LD)		0,10	100
Amónio	mg NH4/L	1	100	<0,05		0,50	100
Chumbo	µg Pb/L	1	100	<3		10	100
Dose Indicativa [a]	mSv/ano	1	100	<0,10		0,10	100
Níquel	µg Ni/L	1	100	<5		20	100
Oxidabilidade	mg O2/L	1	100	<1		5	100
Terbutilazina	µg/L	1	100	<0,014		0,10	100
HAP Totais	µg/L	1	100	<0,005 (maior LQ)		0,10	100
Dimetoato	µg/L	1	100	<0,014		0,10	100
Desetilterbutilazina	µg/L	1	100	<0,014		0,10	100
MCPA	µg/L	1	100	<0,014		0,10	100
Nitrato	mg NO3/L	1	100	4		50	100
Ometoato	µg/L	1	100	<0,014		0,10	100
Radão	Bq/L	1	100	13		500	100
Imidaclopride	µg/L	1	100	<0,014		0,10	100
1,2-dicloroetano	µg/L	1	100	<0,3		3	100
Alumínio	µg Al/L	1	100	<20		200	100
Benzeno	µg/L	1	100	<0,3		1	100
Boro	µg B/L	1	100	<0,10		1	100
Bromodichlorometano	µg/L	1	100	<3		-	-
Bromofórmio	µg/L	1	100	<3		-	-
Cádmio	µg Cd/L	1	100	<1		5	100
Cálcio	Mg Ca/L	1	100	1,1		-	-
Cianetos	µg Cn/L	1	100	<1		50	100
Clorofórmio	µg/L	1	100	<3		-	-
Cobre	Mg Cu/L	1	100	<0,01		2	100
Crómio	µg Cr/L	1	100	<5		50	100
Dibromoclorometano	µg/L	1	100	<3		-	-
Magnésio	mg Mg/L	1	100	2,6		-	-

Controlo da Qualidade de Água para Consumo Humano na  
Zona de Abastecimento<sup>1</sup> do **Concelho de Vimioso** 2º Trimestre 2022

M.124 vI

Mercúrio	µg Hg/L	l	100	<0,30	l	100
Sódio	Mg Na/L	l	100	<3	200	100
Trihalometanos Totais	µg/L	l	100	<3 (maior LQ)	100	100
Soma de Tetracloroeteno e Tricloroeteno	µg/L	l	100	<3 (maior LQ)	100	100
Tetracloroeteno	µg/L	l	100	<3	-	-
Tricloroeteno	µg/L	l	100	<0,3	-	-
Benzo(b)fluoranteno	µg/L	l	100	<0,005	-	-
Benzo(k)fluoranteno	µg/L	l	100	<0,002	-	-
Benzo(a)pireno	µg/L	l	100	<0,002	0,01	100
Benzo(ghi)perileno	µg/L	l	100	<0,004	-	-
Indeno(1,2,3-cd)pireno	µg/L	l	100	<0,004	-	-
Dureza Total	Mg CaCO <sub>3</sub> /L	l	100	13	-	-
Sulfato	Mg SO <sub>4</sub> /L	l	100	<5	250	100
Cloreto	Mg Cl/L	l	100	4,3	250	100
Fluoreto	Mg F/L	l	100	0,084	1,5	100
Nitrito	Mg NO <sub>2</sub> /L	l	100	<0,010	0,50	100
Bromatos	µg BrO <sub>3</sub> /L	l	100	2,4	10	100
Selénio	µg Se/L	l	100	<0,5	10	100
Arsénio	µg As/L	l	100	0,29	10	100
Antimónio	µg Sb/L	l	100	<0,05	5	100

Nota 1: Zona de Abastecimento Controlada: ZA Vale Pena

- Incumprimento na análise ao parâmetro pH, no sistema de Vale de Pena- Ponto de Amostragem: Fontanário ao largo da fonte; Data de Amostragem: 01-06-2022, resultado obtido 6,3, sendo o valor limite lei de 6,5-9,5 escala de Sorensen, ou seja encontrava-se fora da gama permitido por lei. Causas do incumprimento: dosagem inadequado de reagente. Medidas corretivas: correção da dosagem de reagente no tratamento e posteriormente a CTGA efetuou análise de verificação para a determinação do parâmetro pH, no ponto de amostragem em questão, no dia 13-06-2022, o resultado obtido foi o seguinte, no Ponto de Amostragem Fontanário de 7,5, sendo o valor limite lei 6,5-9,5 escala de Sorensen, ou seja, o resultado obtido encontrava-se de acordo e em conformidade com o Decreto-Lei N.º 306/2007 de 27 de agosto, alterado e complementado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de dezembro.

O Responsável Técnico: David Arribas

Data de publicação: 24-08-2022